

**LEI Nº. 8825/12
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

Denomina o campo de futebol localizado na Rua Cidade de Lima, no Bairro Cidade Vista Verde, de Campo de Futebol Ismael Cintra (Nego Véio).


O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o campo de futebol localizado na Rua Cidade de Lima, no Bairro Cidade Vista Verde, denominado de Campo de Futebol Ismael Cintra (Nego Véio).

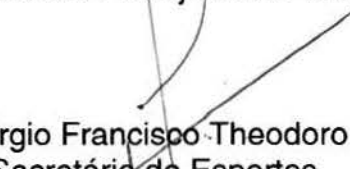
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

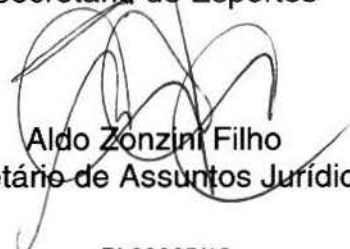
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de dezembro de 2012.


Luiz Antonio Angelo da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

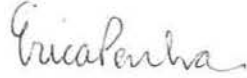

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretário de Planejamento Urbano


Sérgio Francisco Theodoro
Secretário de Esportes


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria
Legislativa, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 350/12, de autoria do Vereador Walter Hayashi)